



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

TERÇA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 | ANO II | EDIÇÃO Nº 140

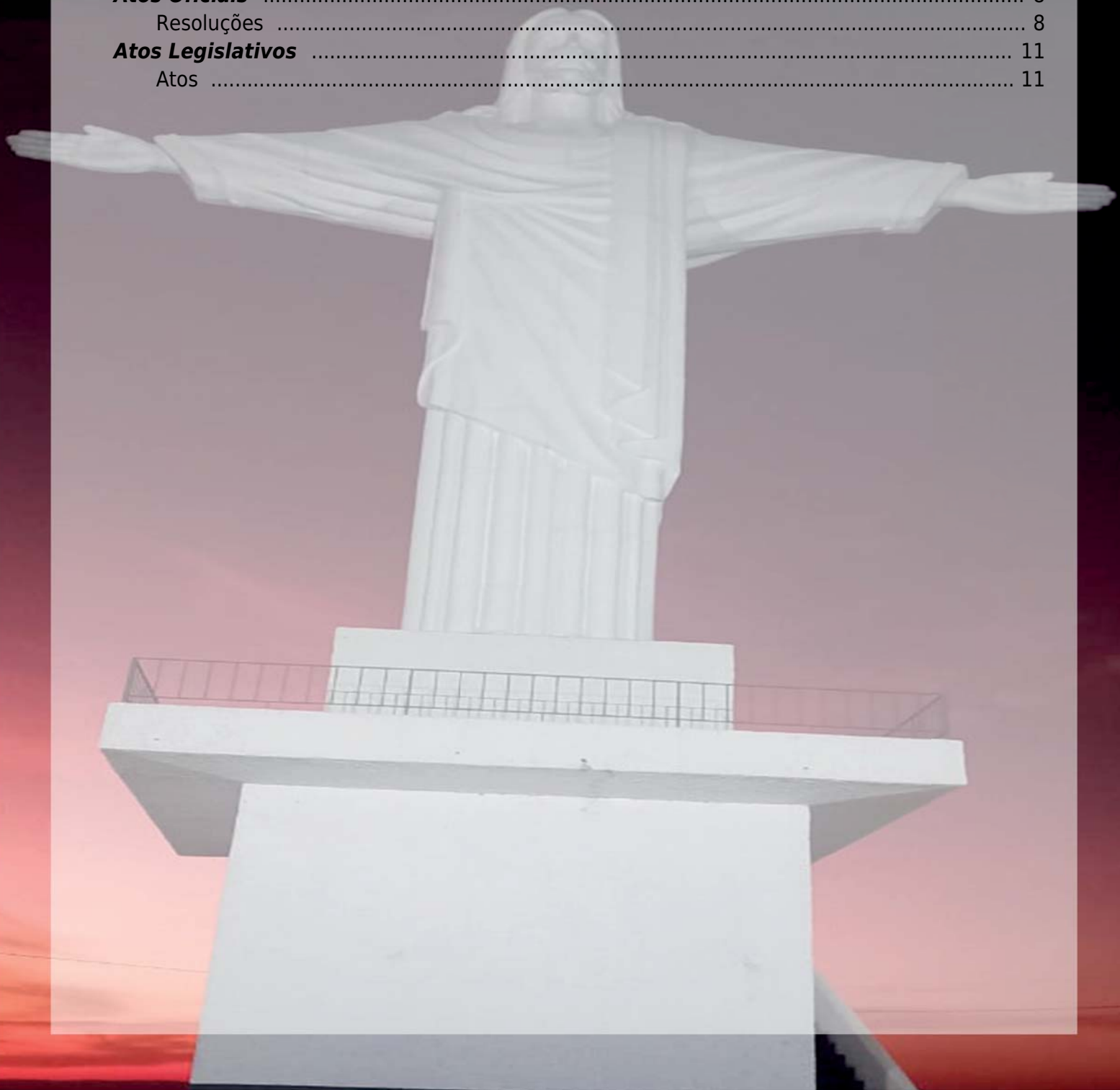


SUMÁRIO

Terça-feira, 22 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 140

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Licitações e Contratos	6
Contratos	6
Aviso de Licitação	7
Poder Legislativo	8
Atos Oficiais	8
Resoluções	8
Atos Legislativos	11
Atos	11





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de*
TAPIRATIBA**LEI Nº 1.540/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025**

Proíbe a outorga de títulos, honrarias, condecorações, medalhas, homenagens ou qualquer outra forma de reconhecimento oficial no âmbito do Município de Tapiratiba-SP para pessoas condenadas por crimes hediondos ou equiparados e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 16/06/2025, aprovou o Projeto de Lei nº 013/2025, **do Legislativo Municipal**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a outorga de qualquer título, honraria, condecoração, medalha, homenagem ou qualquer outra forma de reconhecimento oficial por parte da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, para pessoas condenadas por crimes hediondos ou equiparados.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada no que couber, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 21 de julho de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.541/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

Altera e acresce dispositivos na Lei nº 1.378, de 24 de maio de 2023, que instituiu a Política de Transparência nas obras públicas municipais em andamento ou com prazo de execução suspenso do Município de Tapiratiba-SP e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 16/06/2025, aprovou o Projeto de Lei nº 014/2025, **do Legislativo Municipal**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O **artigo 3º**, da Lei nº 1378, de 24 de maio de 2023, passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º - Para os efeitos desta lei, o Poder Executivo deverá disponibilizar, entendimento sobre todas as obras públicas que tenham o Município como contratante. **mensalmente**, informações claras e de fácil”

Artigo 2º - O **§1º e seus incisos do artigo 3º**, da Lei nº 1378, de 24 de maio de 2023, passarão a ter a seguinte redação:

“**§1º** - Para atender ao disposto no caput deste artigo, as informações veiculadas na página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP deverão constar:

- I - objeto e finalidade da obra; (não constava o objeto)
- II - Nome e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - da empresa responsável pela obra;
- III - Data de início e previsão de término da obra;
- IV - Fases de execução da obra;
- V - Cronograma físico-financeiro da obra;
- VI - Valor já despendido na obra;
- VII - Resumo do impacto ambiental da obra;
- VIII - Número de contrato da obra;
- IX - Valor total do contrato e dos aditivos da obra, quando houver;
- X - Datas e prorrogações da obra e nova previsão de entrega, quando houver;
- XI - Estágio em que a obra se encontra, em números absolutos e percentuais;
- XII - Origem dos recursos financeiros, especificando:
 - Recursos próprios municipais;
 - Recursos oriundos de emendas impositivas municipais;
 - Recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais ou Federais;
 - Recursos oriundos de Convênios âmbito federal ou estadual;
- XIII - Informação se a obra é oriunda de projeto do orçamento impositivo;
- XIV - informação se a obra é oriunda de projeto de emenda parlamentar;
- XV - Informações de contato por meios eletrônicos ou via telefone para que o cidadão possa realizar denúncias ou obter esclarecimentos sobre a obra.”



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Artigo 3º - Fica acrescido o §3º ao artigo 3º, da Lei nº 1378, de 24 de maio de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

§ 3º - No local de todas obras públicas municipais deverão constar Placas Informativas contendo informações básicas como:

- I - O objeto da obra e sua finalidade;
- II - Data de início e prazo estimado de conclusão;
- III - Valor total da obra e nome da empresa contratada;
- IV - Contato para o cidadão fazer denúncias, sugestões ou acompanhar o andamento da obra.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 21 de julho de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**Licitações e Contratos****Contratos****EXTRATO DE CONTRATOS**

CT100/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: CONSTRUTORA JGX LTDA, OBJETO: AMPLIAÇÃO JOSÉ ANTÔNIO VILLA, VALOR: R\$ 165.978,52, LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 05/2024, VIGÊNCIA: 02/07/2025, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025;

CT101/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: TERRY KISSER RITZEL - ME, OBJETO: ASSESSORIA APMS, VALOR: R\$ 23.970,00, LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 14/2025, VIGÊNCIA: 04/10/2025, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025;

CT102/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: MAC ENGENHARIA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, OBJETO: MEDICINA DO TRABALHO, VALOR: R\$ 47.880,00, LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 20/2025, VIGÊNCIA: 08/04/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 08/04/2025;

CT103/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA, OBJETO: RESÍDUOS CONSTRUÇÃO CIVIL, VALOR: R\$ 52.500,00, LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 21/2025, VIGÊNCIA: 09/04/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025;

CT104/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, OBJETO: TELEFONIA FIXA, VALOR: R\$ 39.573,00, LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 25/2025, VIGÊNCIA: 14/04/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025;

CT105/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: WHITE EAGLE LTDA, OBJETO: EQUIPAMENTOS GERAL, VALOR: R\$ 49.600,00, LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 10/2025, VIGÊNCIA: 16/05/2025, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025;

CT106/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: 50.399.220 JOSE LUIZ DE JESUS, OBJETO: ESTRUTURA 1º DE MAIO, VALOR: R\$ 15.000,00, LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 27/2025, VIGÊNCIA: 29/06/2025, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025;

CT107/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: 49.388.108 CARLOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR, OBJETO: CORRIMÃO MONTORÃO, VALOR: R\$ 61.900,00, LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 28/2025, VIGÊNCIA: 05/08/2025, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025;

CT108/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: V.S.SA MOBILIARIO URBANO LTDA, OBJETO: LIXEIRAS, VALOR: R\$ 9.015,00, LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 10/2025, VIGÊNCIA: 06/05/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025;

CT109/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA, OBJETO: VAN SAÚDE, VALOR: R\$ 315.000,00, LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 11/2025, VIGÊNCIA: 07/09/2025, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025;

CT110/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: LABORATÓRIO COSTA PAULINO EIRELI, OBJETO: EXAMES LABORATORIAIS, VALOR: R\$ 26.123,00, LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 23/2025, VIGÊNCIA: 17/05/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 17/05/2025;

CT111/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: LABORATÓRIO POPULAR TAPIRATIBA LTDA, OBJETO: EXAMES LABORATORIAIS, VALOR: R\$ 19.051,00, LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 23/2025, VIGÊNCIA: 12/05/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025;

CT113/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, OBJETO: EQUIPAMENTOS SAÚDE, VALOR: R\$ 2.691,78, LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 12/2025, VIGÊNCIA: 22/05/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025;

CT114/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: AUGUSTO SOSTA MARTINS ***102258**, OBJETO: EQUIPAMENTOS SAÚDE, VALOR: R\$ 1.527,00, LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 12/2025,



VIGÊNCIA: 22/05/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025;

CT115/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: EQSAUDE COM. DE EQUIP. HOSP. LTDA ME, OBJETO: EQUIPAMENTOS SAÚDE, VALOR: R\$ 755,00, LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 12/2025, VIGÊNCIA: 22/05/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025;

CT116/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, OBJETO: EQUIPAMENTOS SAÚDE, VALOR: R\$ 6.206,00, LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 12/2025, VIGÊNCIA: 22/05/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025;

CT117/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, OBJETO: EQUIPAMENTOS SAÚDE, VALOR: R\$ 1.100,00, LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 12/2025, VIGÊNCIA: 22/05/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025;

CT118/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: L. A. SESSO COMERCIO LTDA, OBJETO: EQUIPAMENTOS SAÚDE, VALOR: R\$ 2.792,00, LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 12/2025, VIGÊNCIA: 22/05/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025;

CT119/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, OBJETO: EQUIPAMENTOS SAÚDE, VALOR: R\$ 260,00, LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 12/2025, VIGÊNCIA: 22/05/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025;

CT120/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI - ME, OBJETO: EQUIPAMENTOS SAÚDE, VALOR: R\$ 6.500,00, LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 12/2025, VIGÊNCIA: 22/05/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025;

CT121/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES ME, OBJETO: EQUIPAMENTOS SAÚDE, VALOR: R\$ 2.792,00, LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 12/2025, VIGÊNCIA: 22/05/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025;

CT122/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: SJS EQUIPAMENTOS LTDA, OBJETO: EQUIPAMENTOS SAÚDE, VALOR: R\$ 3.631,12, LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 12/2025, VIGÊNCIA: 22/05/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025; e

CT123/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: SOUZA & SOUZA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, OBJETO: EQUIPAMENTOS SAÚDE, VALOR: R\$ 3.430,45, LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 12/2025, VIGÊNCIA: 22/05/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025.

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO - 017/2025

A Prefeitura Municipal de Tapiratiba, sediada na Avenida da Saudade, nº 265, Centro, em Tapiratiba/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 033, de 24 janeiro de 2024, realizará licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 677, de 12 de janeiro de 2024 e de acordo com as exigências estabelecidas no Edital. Data da sessão: 04 de agosto de 2025, Horário: 09h, Local: www.bll.org.br - aba ACESSO BLL COMPRAS. Tapiratiba/SP, 21 de julho de 2025. Ramon Jesus Vieira - Prefeito Municipal.



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SPFone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005, DE 14 DE JULHO DE 2025

CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO DE TAPIRATIBA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON APARECIDO MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE ESTA EDILIDADE APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE JULHO DE 2025 E ELE SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Tapiratiba, a Escola do Legislativo Tapiratiba, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins.

Art. 2º. São objetivos específicos da Escola do Legislativo de Tapiratiba:

I - oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Tapiratiba suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;

II - promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;

III - oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

V - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

VI - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VII - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

VIII

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular.



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dnª Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 – CEP 13.760-000 - Tapiratiba – SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

IX - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

X - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;

XI- manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;

XII- ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

XIII- desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município Tapiratiba.

XIV - manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;

XV - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

XVI - desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

XVII - desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;

XVIII - desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;

XIX - promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem-estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.

Art. 3º: A Escola do Legislativo Tapiratiba é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tapiratiba.

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular.



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

Parágrafo único - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º A Escola do Legislativo de Tapiratiba tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Presidência;
- II - Direção;
- III - Coordenação Pedagógica e de Projetos;
- IV - Conselho Geral.

§ 1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

- I - Presidência: Por Vereador designado pelo Presidente da Câmara Municipal;
- II - Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
- III - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
- IV - Conselho Geral: por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo Diretor Jurídico; pelo Diretor Administrativo, pelo Assessor Legislativo e pelo Diretor da Escola do Legislativo.

§ 2º O projeto pedagógico da Escola do Legislativo de Tapiratiba será executado com o apoio da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL.

Art. 5º As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º A Mesa Diretora, no prazo de sessenta dias, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo de Tapiratiba.

Art. 7º A Escola do Legislativo de Tapiratiba integrará a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL e as redes das escolas dos Legislativos do Estado de São Paulo.

Art. 8º Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Plenário Dr. João Bravo Caldeira, 14 de julho de 2025.

EMERSON APARECIDO MORAES
PRESIDENTE

Publicada por afixação no quadro próprio de editais, no Diário Oficial Eletrônico do município, na página oficial da Câmara Municipal de Tapiratiba.

AGNALDO DOS REIS GODOY
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular.



Atos Legislativos

Atos



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o reconhecimento do término do exercício do mandato de Vereador João Francisco de Oliveira e convoca o Senhor Marcelo Roberto Assunção para a posse como Vereador titular no pleito de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA-SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal Superior Eleitoral (TSE), nos autos do Processo nº 0600413-02.2024.6.26.0030, referente ao pleito eleitoral de 2024, que determinou o reprocessamento do resultados das Eleições Municipais 2024, com a alteração da relação de eleitos e suplentes e, consequentemente, a diplomação do Vereador eleito MARCELO ROBERTO ASSUNÇÃO;

CONSIDERANDO que o Vereador MARCELO ROBERTO ASSUNÇÃO, devidamente diplomado pela Justiça Eleitoral em 18 de julho de 2025, protocolou junto a esta Presidência o requerimento formal para assunção imediata do cargo, acompanhado da respectiva documentação comprobatória, em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade e o dever desta Presidência em zelar pela regularidade e composição do quadro de membros do Poder Legislativo Municipal, em estrita observância à legislação eleitoral e às normas internas desta Casa;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de dar ampla publicidade aos atos de movimentação de cargos legislativos, visando à transparência e à segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o término do exercício do mandato legislativo do Vereador **JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, que, em decorrência do reprocessamento do resultados das Eleições Municipais 2024, com a alteração da relação de eleitos e suplentes e, consequentemente, a diplomação do Vereador eleito MARCELO ROBERTO ASSUNÇÃO;

Art. 2º Fica convocado o Senhor MARCELO ROBERTO ASSUNÇÃO, eleito e devidamente diplomado para o cargo de Vereador no pleito de 2024, para prestar o compromisso de posse e assumir o exercício do mandato, em Sessão Solene a ser designada em momento oportuno, em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular.



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

Art. 3º Determine-se à Secretaria da Câmara Municipal que adote todas as providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente Ato, incluindo, mas não se limitando, às comunicações oficiais e registros cabíveis.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Tapiratiba-SP, 21 de julho de 2025.

EMERSON APARECIDO MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Tapiratiba-SP

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular.